



LEI Nº 1.831, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, POR
IMÓVEL PARTICULAR EM NOME DE
CLAUDETE DO NASCIMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Sr. CLAUDETE DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG 1.347.064 PR e inscrito no CPF sob o nº 340.209.001-59, residente neste município e comarca, as escrituras de propriedade do patrimônio público municipal, referente aos seguintes imóveis:

I – Lote nº 08 da Quadra nº 10, situado no Loteamento “Jardim Santa Rosa”, com área de 500,00 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: 12,50m para a Rua Ceres; 12,50m fundos para o Lote nº 01; 40,00m de lado direito para o Lote nº 05, 06 e 07; 40,00m de lado esquerdo para o Lote nº 09. Sob Matrícula nº 15.477, data: 13/04/1998, Livro 2, Ficha 001F, do CRI de São José dos Quatro Marcos – MT, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

II – Lote nº 06 da Quadra nº 01, area destinada a “ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA” situado no Loteamento “Residencial Santiago”, nesta cidade e comarca, com área de 475,02 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 21,30m para a Rua São Mateus; Fundo: 21,31m para a Rua Pedro Paulo Colarino; Lado Direito: 21,93m para Rua Ezequiel Escobar da Silva; Lado Esquerdo: 22,67m para o Lote 05, Sob Matrícula nº 3.955, data: 03/04/2013, Livro 2, Ficha 001F, do CRI de São José dos Quatro Marcos – MT, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



III – Lote nº 09 da Quadra nº 10, situado no Loteamento “Jardim Santa Rosa”, com área de 355,20 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: 14,19 metros para rua Ceres; Fundo: 3,57m para o Lote nº 01; Lado Direito: 40,00m para o Lote nº 08; Lado Esquerdo: 41,38m para a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, sob Matrícula nº 15.478, data: 13/04/1998, Livro 2, Ficha 001F, do CRI de São José dos Quatro Marcos – MT e uma área de 212,40 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Fundos: 10,62, para o Lote 01 e Chácara Quatro Marcos; Lado Direito: 41,38m para o Lote nº 09; Lado Esquerdo: 40,00m para a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, sob Matrícula nº 1.722, data: 23/06/2008, Livro 2, Ficha 001F, do CRI de São José dos Quatro Marcos – MT, totalizando uma área de 567,60 metros quadrados, conforme declaração de desmembramento e fusão de área entre os imóveis das matrículas 1.722 e 6.487, do desmembramento de 212,40 metros da matrícula 1.722, denominada CHÁCARA QUATRO MARCOS e feita a fusão dessa área junto à matrícula 6.487, denominada Lote nº 09 da Quadra 10, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º - Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura pública do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, com a finalidade de ampliação do Cemitério Campo Belo.

I – Um Lote de terras denominado “CHÁCARA SANTA LUZIA”, situado no “PERIMETRO URBANO” neste município e comarca, com área de 2,9867 has, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Francisco do Carmo Azevedo e Jandira Cestari Madrid; Este: Cohab-MT, e Mauro de José de Souza; Sul: Heleno Teles dos Santos; Oeste: Estrada Municipal; do M1-M2, segue com a distância de 259,99 metros, e azimutes de 277°00'20'', do M2-M3, segue com a distância de 102,78 metros e azimutes de 9°08'05''; do M3-M4, segue com a distância de 142,50 metros e azimutes de 87°16'44''; do M4-M5, segue com a distância de 23,33 metros e azimutes de 189°01'34''; do M5-M6, segue com a distância de 121,11 metros e azimutes de 99°46'00''; do M6-M7, segue com a distância de 21,62 metros e azimutes de 189°46'04''; do M7-M8, segue com a distância de 30,56 metros e azimutes de 99°46'05''; do M8-M9, segue com a distância de 56,00 metros e azimutes de 189°46'04''; do M9-M10, segue com a distância de 30,56 metros e azimutes de 279°46'04''; do M10-M11, segue com a distância de 20,12 metros e azimutes de 188°56'51'', sob Matrícula nº 5.903, data: 24/09/2018, Livro: 2, Ficha: 01F, do CRI de São José dos Quatro Marcos – MT, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal o pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Sr. CLAUDETE DO NASCIMENTO, referente à diferença dos valores entre os imóveis permutados.

Art. 4º - As despesas com a escritura pública e registro da presente permuta, ficarão conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.



Art. 5º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Certidões de Registro dos imóveis de propriedade do Município, Certidão de Registro do imóvel de propriedade de CLAUDETE DO NASCIMENTO e as avaliações dos imóveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 23 de setembro de 2021.



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal